



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

LEI ORDINÁRIA Nº 1.943/2019

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento de 2019, no valor de R\$ 320.000,00, na forma que menciona.*

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2019:

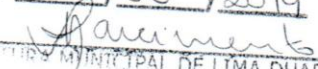
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.04.00.10.122.0001.2.0031-255 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 300.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 300.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.03.10.305.0013.2.0079-255 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 2.700,00
2.10.03.10.305.0013.2.0079-255 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 17.300,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 320.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 320.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO do orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 25 de outubro de 2019.


GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito de Lima Duarte-MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 25/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE